



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13798, DE 12 DE MAIO DE 2016**

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, áreas de terreno que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.807/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município as áreas de terreno localizadas na Rua Francisco Paula Simões, 290, 280 e 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, cadastradas nesta cidade sob BCs nºs 3.2.007.064.001, 3.23007.061.001 e 3.2.007.058.001 de propriedade de José Ferreira, Mauricio Marcilio e Darci Fernandes a saber:

#### **ÁREA 01**

**ÁREA**, correspondente a parte da área designada **ÁREA 01**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 290, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.064.001** de propriedade de **JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto A segue em linha reta por 3,30m até atingir o ponto B, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 280, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 3,33m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 290 atingindo o Ponto I, deflete à esquerda por 13,04m, confrontando com os fundos dos Prédios nº 334, 328 e 324 da Av. Major Acácio, alcançando o Ponto Inicial A, fechando a área em **43,98m²**.

#### **ÁREA 02**

**ÁREA**, correspondente a parte da área designada **ÁREA 02**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 280, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.061.001** de propriedade de **MAURICIO MARCILIO**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto B segue em linha reta por 3,15m até atingir o ponto C, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 274, até atingir o Ponto E, deflete à direita por 3,23m, confrontando também pelo Prédio nº 274 atingindo o Ponto F, deflete à esquerda por 6,59m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 280, até atingir o Ponto G, deflete à esquerda por 6,60m, confrontando com o Prédio nº 290, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 290, alcançando o Ponto Inicial B, fechando a área em **62,57m²**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ÁREA 03**

**ÁREA**, correspondente a parte da área designada **ÁREA 03**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.058.001** de propriedade de **DARCI FERNANDES**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto C segue em linha reta por 2,95m até atingir o ponto D, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 274, até atingir o Ponto F, deflete à esquerda por 3,23m, confrontando com o Prédio nº 280 atingindo o Ponto E, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 280, alcançando o Ponto Inicial C, fechando a área em **19,21m<sup>2</sup>**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3114-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

**DOLORES MORENO PINO**  
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de maio de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo